

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

EDITAL Nº 04/2022

IFSERTÃOPE/FACTO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS EQUIPE DE APOIO AO PROJETO FUTEBOL SEM FRONTEIRAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS PETROLINA, pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para seleção de “Bolsista” para colaborar junto à coordenação adjunta nas ações do projeto “**FUTEBOL SEM FRONTEIRAS**”.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E PROJETO “FUTEBOL SEM FRONTEIRAS”

1.1. O programa **Academia & Futebol** oferecido como uma política de esporte da Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor é uma oportunidade para ampliar as ações da missão institucional do IFSertãoPE através de recursos descentralizados diretamente.

1.2. O “Futebol sem Fronteiras” no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina em parceria com a APA (Associação Petrolinense de Atletismo) e a Gerência de Esporte do Município de Petrolina-PE, visa dá acesso à cultura e a prática do futebol para jovens do sexo masculino e feminino que estejam cursando o ensino médio nos bairros do entorno da instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

2.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado sendo de início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado.

2.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do IFSERTÃOPE, através do endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br

2.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSertãoPE, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do IFSertãoPE e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores e colaboradores externos vinculados as instituições vinculadas ao projeto de extensão objeto deste certame.

2.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do IFSertãoPE, que trata da concessão de bolsas.

2.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3 e 4.

2.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de 13 (Treze) meses, sem prorrogação.

3. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

3.1. Descrição da bolsa, carga horária (CH), valor da bolsa, requisitos, áreas de atuação e atividades desempenhadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano****Campus Petrolina**

Bolsista	V a g a	CH Semanal	Valor da Bolsa (R\$)	Requisitos	Áreas de atuação e atividades no projeto
Monitor Esportivo	1	20h	800,00	Graduando cursando 5º período ou profissional em Educação Física Licenciatura ou Bacharelado.	Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo e professor de Educação Física planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo. Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos

4. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

4.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador(a) do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

4.2. Produzir e publicar conteúdos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto, sobre: Questões de gênero e cultura no Futebol; Questões de território, espaço e demandas do futebol para a juventude; Questões técnicas e táticas no processo de iniciação e aprofundamento do futebol.

4.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação.

5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste edital estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior em Educação Física.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o link de inscrição do processo seletivo em: <https://forms.gle/FYCv7F3grdq4Caby9>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

6.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição.

6.1.3. Apresentar os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição:

6.1.3.1. Currículo Lattes em PDF, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Barema do Anexo I;

6.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

6.1.3.3. Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar do curso de graduação atualizado para graduando e diploma para profissional de Educação Física.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

6.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 6.1.2. O envio da documentação deverá ser anexado nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes dos candidatos;

7.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtida na análise de currículo.

8.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

8.2.1. Maior pontuação considerando o item 1. do Anexo I;

8.2.2. Se perdurar o empate no critério 8.2.1, maior pontuação no item 2. do Anexo I.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: pfutebolsemfronteiras@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano****Campus Petrolina**

9.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 9.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 10 serão liminarmente indeferidos.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	31 de março de 2022.
Inscrições e Entrega da Documentação	1 de abril de 2022 até 7 de abril de 2022
Resultado parcial – Análise da Documentação	8 de abril de 2022
Envio de recursos relativos à análise de documentação	9 de abril de 2022
Resultado dos Pedidos de recurso – Análise de documentação	10 de abril de 2022
Resultado Parcial – Análise Curricular	11 de abril de 2022
Resultado Final	12 de abril de 2022.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 10, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ifsertao-pe.edu.br> e e-mail dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

12.4. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.7. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los(as) do processo de seleção e a convocar o(a) candidato(a) seguintes.

12.8. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

12.9. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pelo Diretor Geral do IFSertãoPE, por representante indicado pela Diretoria Científica da FACTO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

Petrolina, 30 de março de 2022.

Diretor Geral do Campus Petrolina do IFSertãoPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA****Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano****Campus Petrolina****ANEXO I – BAREMA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Artigos completos publicados em revistas, livros e E-book.	5	20
Publicação e/ou apresentação de resumos expandidos/simples.	5	10
Participação em Congressos, Simpósios, Workshop, Encontros, Cursos e Mini-cursos	4	20
Participação em projetos de Iniciação científica/ tecnológica/ extensão ou social (5 pontos a cada 6 meses de participação em cada projeto)	5	20
Experiência com esportes coletivos envolvendo jovens em idade escolar	5	20
Certificado de premiação por atividade acadêmica, Científica, de Pesquisa, Ensino, Extensão, Cultural e Esportiva.	2	10
TOTAL		100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, Discente ou profissional de Educação
Física Bacharel () Licenciatura (), Matriculado ou formado na Instituição de Ensino
Superior

_____,
residente _____ à

_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO
INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR, do projeto Futebol sem Fronteiras assumo o compromisso de,
uma vez selecionado(a) para a função de _____,
comprometo minha carga horária de trabalho regular de 20 horas semanais em razão da
minha atuação junto ao projeto Futebol sem Fronteiras . Outrossim, declaro ter ciência
de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
projeto Futebol sem Fronteiras e na inabilitação nos próximos processos desse
programa.

Petrolina-PE , ____ de _____ de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

Assinatura do candidato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Futebol sem Fronteiras:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO _____

NOME _____ DO _____ CANDIDATO: _____

Nº _____ DE _____ DOC. _____ DE _____ IDENTIDADE _____

FUDAMENTAÇÃO _____ E _____ ARGUMENTAÇÃO _____ LÓGICA _____

Petrolina, PE, ____ de _____ de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Campus Petrolina

Assinatura